

DECRETO N° 45, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1945

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FIM DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL SITUADO NO BAIRRO DA FLOR DA VILA, EM JACUPIRANGA; E DA OUTRAS PROVIDEÇÕES.

JOSÉ FERNANDES BERTOLA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos de artigo 5º, alínea "n" e artigo 6º do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941,

DECRETO

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou por via judicial, um terreno urbano que compõe o parâmetro da Rua Mário da Cunha, situado no Bairro da Flor da Vila, em Jacupiranga (SP), com área total de 432,00 m² (quatrocentos e trinta e dois metros quadrados), confrontando-se ao Norte com terrenos de Sr. Anacleto de Aguiar Severo, medindo 12,00 m. (doze metros), ao Sul com a Rua das Aranjeiras, medindo 12,00 m. (doze metros); a Este com o lote de Hilton dos Santos Severo, medindo 36,00 m. (trinta e seis metros) e a Oeste confrontando com lote do Sr. Anacleto de Aguiar Severo, medindo 76,00 m. (trinta e seis metros).

ARTIGO 2º - O imóvel descrito acima destina-se à abertura de via pública ligando os bairros do "JARDIM BOTUJURU" e "FLOR DA VILA", no Município.

ARTIGO 3º - A desapropriação de que trata o artigo 1º de presente Decreto é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15, § 1º, alínea "c", do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

ARTIGO 4º - As despesas necessárias para a execução do presente Decreto correrão por conta de Verba própria do orçamento vigente.

Lecanda 163

• fls. 02, cont. Decreto nº 45/83 •

ARTIGO 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 14 de novembro de 1983.


José Fernandes Mertola

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por Chefe de Serviço de Administração da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 14 de novembro de 1983.


Laura de Souza Lara
Serviço de Administração